

BOLETIM 183

Brasília, 10 de agosto de 2016

Governo estuda usar recursos do FI-FGTS dos trabalhadores para bancos nas privatizações

O governo está estudando o sudo do FGTS, dinheiro do trabalhador, para o processo de privatizações. A ideia é repassar recursos do Fundo de Investimentos em Infraestrutura do FGTS (FI-FGTS) diretamente aos bancos, privados e BNDES, para financiar novas concessões. Atualmente, o Fundo tem disponíveis R\$ 7 bilhões para aplicar em projetos de infraestrutura.

A equipe econômica quer usar também o dinheiro do FI para conceder empréstimos-ponte aos vencedores dos leilões de privatização para que iniciem as obras até a obtenção de um financiamento de longo prazo.

SETE BRASIL – O governo já havia injetado R\$ 1,87 bilhão do FI na Sete Brasil, da Petrobrás, não ressarcidos aos cofres públicos.

Para repassar recursos aos bancos, é necessária a alteração da legislação que criou o FI, para que ele possa comprar títulos emitidos por essas instituições. Para viabilizar o negócio, o Executivo também pretende mexer na meta de rentabilidade do FI - fixada em 6% ao ano mais a Taxa Referencial (TR) -, admitindo um retorno menor.

A Polícia Federal investiga o pagamento de propinas para liberação de projetos, conforme



denúncia premiada de Fábio Cleto, ex-vice-presidente da Caixa e membro do comitê de investimentos do FI.

Além do prejuízo com SETE BRASIL, há outros casos como o da Energimp, geradora de energia eólica controlada pelo grupo argentino Impsa, que está em recuperação judicial.

Fonte: Comunicação CONTRICOM

Senado vai julgar presidente Dilma Rousseff por crimes de responsabilidade

A presidente afastada Dilma Rousseff irá a julgamento por crimes de responsabilidade e pode perder definitivamente o mandato. Essa foi a decisão tomada pelo Plenário do Senado na



madrugada desta quarta-feira (10), por 59 votos a 21, na conclusão da fase de pronúncia do processo de impeachment contra Dilma. O julgamento final terá início no fim deste mês, em data ainda não definida oficialmente.

A votação concluiu uma sessão iniciada na manhã do dia anterior e que durou cerca de 17 horas **(foto)**. Ela foi presidida pelo presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Ricardo Lewandowski. Foram 47 discursos de senadores e manifestações dos advogados da acusação, Miguel Reale Júnior, e da defesa, José Eduardo Cardozo.

A partir de agora, abre-se um prazo de 48 horas para que a acusação ofereça seu libelo (narração do fato em julgamento e pedido da pena) e indique até seis testemunhas para serem ouvidas em Plenário. Logo depois, a defesa terá outras 48 horas para apresentar o seu contraditório, além de também indicar até seis testemunhas.

Concluída essa etapa, Lewandowski marcará a data do início do julgamento, notificando as partes com antecedência de dez dias.

Fonte: Agência Senado

CCJ da Câmara aprova PEC que limita gastos públicos por 20 anos

Após mais de seis horas de sessão, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou a admissibilidade da proposta de emenda constitucional que limita os gastos públicos, que fora enviada ao Congresso pelo governo do presidente interino Michel Temer.

Foram 33 a favor e 18 contra. A CCJ não discutiu o mérito da PEC, mas somente sua constitucionalidade. Será instalada agora uma comissão especial para que os debates tenham continuidade.

A PEC 241 propõe limitar pelos próximos 20 anos o aumento dos gastos públicos de um ano à inflação do ano anterior. A medida é defendida pelo ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, e foi anunciada por ele ainda no primeiro dia do governo interino, em maio.

A sessão da CCJ foi bastante agitada, tendo sido acompanhada de perto por representantes de sindicatos de servidores públicos e de movimentos sociais. O temor é que, ao limitar o aumento dos gastos do governo à inflação do ano anterior, a proposta retire recursos da saúde e educação e congele o reajuste dos servidores e os concursos públicos.

Logo após a abertura dos trabalhos, PSOL, PT e Rede apresentaram diversos requerimentos pela retirada da matéria da pauta. Todos foram recusados. Em seguida, os debates se prolongaram por horas, com forte embate entre deputados a favor e contra a PEC.

“Querem acabar com a saúde, querem acabar com a educação, querem acabar com a



segurança pública, ela vai congelar por 20 anos todos os investimentos públicos”, disse o deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), bastante exaltado, pouco antes da votação final. “Não querem mais serviços públicos por concurso porque querem contratar terceirizados apaniguados”, acusou.

Ao defender seu parecer pela admissibilidade, o deputado Danilo Forte (PSB-CE) acusou os opositores da matéria de irresponsabilidade por recusarem a continuidade do diálogo. “Fazer com que a comissão especial não se instale é silenciar o debate.”

Após ser formada, a comissão especial que discutirá a PEC 241 terá até 40 sessões para apresentar e votar um parecer. A proposta ainda precisa ser discutida e votada no plenário da Câmara, em dois turnos, antes de seguir para o Senado. Para ser aprovada, são necessários - no mínimo - 308 votos dos deputados em cada turno.

Fonte: Portal EBC

Justiça do Trabalho da 8ª Região usa e-mail e WhatsApp para aumentar conciliações

A Justiça do Trabalho da 8ª Região (PA e AP) está usando ferramentas como telefone, e-mail e WhatsApp para aumentar a eficácia das conciliações. Na última sexta-feira (5/8), as varas trabalhistas promoveram oito acordos de processos em fase de Recurso de Revista, dentro do Projeto Conciliar, coordenados pela

corregedoria regional e vice-presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Em alguns dos processos, as partes ou os advogados não estavam presentes, mas tinham a intenção de negociar com o outro lado. O juiz do trabalho substituto Deodoro Tavares, que presidiu as audiências, ligou e mandou mensagens via WhatsApp para a advogada de uma reclamante tratar sobre a proposta de conciliação. Com o defensor da empresa presente na audiência, Tavares pôde, com o auxílio desses mecanismos de comunicação, firmar o acordo.

Uma vez negociada a conciliação, o termo de audiência foi enviado via e-mail e WhatsApp para a advogada do reclamante e, apenas após seu retorno positivo, o acordo foi firmado, garantindo ao trabalhador R\$ 86 mil, mais R\$ 17 mil para a Previdência Social. Com informações da Assessoria de Imprensa do TRT-8.

Fonte: Jusbrasil

Ação de reconhecimento de trabalho em atividade insalubre para fins de aposentadoria especial junto ao INSS não prescreve

O empregado que tenha trabalhado em condições prejudiciais à sua saúde ou à sua integridade física tem direito à aposentadoria especial. As condições para requerer essa



aposentadoria mais cedo devem ser comprovadas mediante a entrega de um formulário denominado Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), que visa informar o INSS sobre a exposição do trabalhador a agentes nocivos à saúde.

Caso o empregado não possua esse documento e dele necessite para fazer prova junto ao Órgão Previdenciário, poderá, em qualquer tempo, vir em juízo pedir o reconhecimento de que desempenhou atividades em condições insalubres e entregar o Formulário PPP. Ou seja, nesse caso, não ocorrerá a incidência da prescrição (esgotamento do prazo previsto em lei para que a parte proponha uma ação judicial relativa ao direito que entende violado).

Esse o teor da decisão da 10ª Turma do TRT mineiro, em voto de relatoria da desembargadora Taísa Maria Macena de Lima. Mantendo decisão de 1º grau que afastou a alegação de prescrição, a Turma julgou desfavoravelmente o recurso de uma empresa que insistia nessa tese. Como esclareceu a relatora, trata-se de ação meramente declaratória, para fins de comprovação previdenciária, que não se sujeita ao prazo prescricional trabalhista, por inteligência do artigo 11, § 1º, da CLT.

Conforme explicou a julgadora, a prescrição alcança apenas ações de natureza condenatória, nas quais o empregado visa reivindicar direitos oriundos de relação empregatícia e oponíveis às rés. E, no caso, o trabalhador não postulou o pagamento de qualquer vantagem pecuniária em razão da insalubridade, mas apenas o reconhecimento de uma situação de fato.

"A natureza do pronunciamento jurisdicional pretendido em ação declaratória afasta a incidência da prescrição", registrou a julgadora, concluindo que, tendo o empregado

laborado de 27/09/1993 a 03/10/2010, tem direito a pedir, a qualquer tempo, a retificação do seu PPP para nele fazer constar a realidade de seu ambiente de trabalho. Portanto, o pedido não foi atingido pela prescrição e deve ser atendido pela ex-empregadora.

Fonte: TRF 3ª Região

Cláusula que previa prorrogação automática de contrato de experiência é considerada nula

A 8ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho não conheceu de recurso da Allis Soluções em Trade e Pessoas Ltda. contra decisão que considerou inválida cláusula que estabelecia prorrogação automática do contrato de experiência de uma supervisora. Com a anulação, a empresa foi condenada ao pagamento de verbas rescisórias cabíveis nos contratos por prazo indeterminado.

Contratada junho de 2012 em caráter de experiência por 45 dias, ao fim dos quais o contrato passaria a ser por tempo indeterminado, a supervisora foi informada, um mês depois, que o contrato seria temporário. Após seu desligamento, em setembro daquele ano, ela ajuizou reclamação trabalhista argumentando que a contratação temporária era incompatível com o tipo de serviço que realizava (rotinas administrativas de confecção de cartão de crédito do Itaú Unibanco S. A. para uma rede de supermercados, inclusive substituindo colegas em folgas, licenças ou férias). Por esse motivo, requereu a conversão da

contratação por prazo indeterminado e o pagamento das verbas decorrentes.

O juízo da 2ª Vara do Trabalho de Santa Maria (RS), julgou o pedido improcedente, mas o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS) reformou a sentença, considerando nula a cláusula contratual que estabelecia a prorrogação automática do contrato de experiência. "O prestabelecimento de renovação do contrato desvirtua a finalidade da experiência, de um período de avaliação entre as partes, antes do estabelecimento do contrato de trabalho típico, a prazo indeterminado", afirmou o Regional. "Como a trabalhadora continuou a prestar serviço após o prazo de 45 dias inicialmente estipulado, houve a efetivação tácita do contrato por prazo indeterminado, pois se o intuito era avaliá-la por mais de 45 dias, o empregador deveria ter estipulado prazo maior".

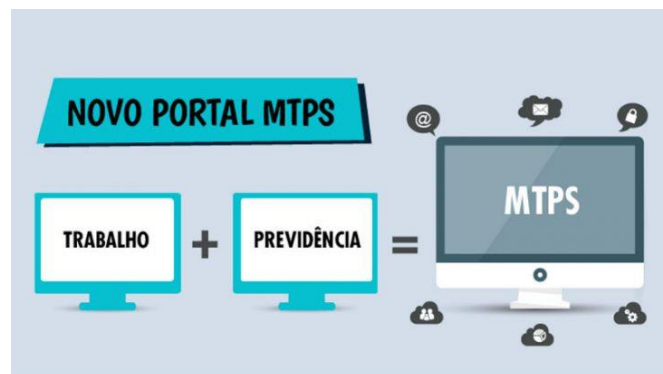
No recurso ao TST, a empresa sustentou que a prorrogação do contrato ocorreu de acordo com a lei, e apontou ofensa ao artigo 9º da Lei 6.019/74, que regulamenta o trabalho temporário.

A condenação, porém, foi mantida. A relatora do recurso, ministra Dora Maria da Costa, com base no contexto apresentado pelo Regional, entendeu pela impossibilidade de reexaminar os fatos, conforme a Súmula 126, afastando a violação legal apontada.

Fonte: TST

Ministério do Trabalho lança novo portal

A partir desta segunda-feira (8), o portal do Ministério do Trabalho e Previdência Social volta a ser Ministério do Trabalho. A mudança ocorre no



final do dia de hoje. O endereço do site passa a ser www.trabalho.gov.br e terá apenas as informações relacionadas a esse tema.

Todas as informações relativas à Previdência Social e os serviços do INSS estão disponíveis no portal www.previdencia.gov.br. No novo endereço é possível acessar as políticas de previdência, dados estatísticos e notícias, além dos serviços do INSS - como agendamento de benefícios e simulação de aposentadorias.

A mudança ocorre devido à nova estrutura administrativa anunciada pelo presidente interino, Michel Temer, em maio deste ano. A Medida Provisória 726 desvinculou a Previdência Social do Ministério do Trabalho. A MP criou ainda a Secretaria da Previdência Social, que faz parte da estrutura do Ministério da Fazenda.

Redes sociais - As redes sociais Facebook, Twitter, Youtube e Flickr também estarão separadas a partir desta segunda.

Fonte: MT

Quantos dias posso faltar e ainda tirar férias?

O empregado que possui faltas injustificadas perde o direito à férias?

Em caso de faltas injustificadas no período aquisitivo, os dias de férias do empregado podem diminuir.

A CLT trouxe uma tabela que relaciona os dias de falta injustificada com a quantidade de dias de férias do empregado, vejamos:

- 0 a 5 faltas – 30 dias corridos de férias;
- 6 a 14 faltas – 24 dias corridos de férias;
- 15 a 23 faltas – 18 dias corridos de férias;
- 24 a 32 faltas – 12 dias corridos de férias;

Art. 130 – Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias, na seguinte proporção:

I – 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;

II – 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;

III – 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;

IV – 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32

§ 1º – É vedado descontar, do período de férias, as faltas do empregado ao serviço.

§ 2º – O período das férias será computado, para todos os efeitos, como tempo de serviço.”

Fonte: Jusbrasil



NOTA DE PESAR

A diretoria da CONTRICOM manifesta seu mais profundo pesar pelo falecimento do advogado trabalhista e jornalista **EDÉSIO FRANCO PASSOS (foto)**, ocorrido no dia de ontem (9), no Paraná.

O dr. **EDÉSIO FRANCO PASSOS** era diretor da Itaipu Binacional, e, por mais de 50 anos, foi um incansável defensor das causas trabalhistas e um militante comprometido com as causas democráticas e o Brasil.

A CONTRICOM expressa suas condolências à família e aos amigos do dr. **EDÉSIO FRANCO PASSOS**, que deixa um grande exemplo para todos nós.

FRANCISCO CHAGAS COSTA
Presidente CONTRICOM



Mazinho, Calixto, deputado Paulo Pereira da Silva e dra. Zilmara, na sede da CONTRICOM, em Brasília



Calixto, dra. Zilmara e Mazinho discutiram assuntos de interesse do movimento sindical

Mazinho recebe, na CONTRICOM, deputado Paulo Pereira da Silva, na presença de Calixto (NCST) e dra. Zilmara Alencar

O presidente da CONTRICOM, Francisco Chagas Costa – Mazinho, recebeu, ontem (9), na sede da confederação, em Brasília, uma visita de cortesia do deputado Paulo Pereira da Silva (SD-SP), que também preside a Central Força Sindical.

Na ocasião, estavam presentes o presidente da CNTI e da Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST), José Calixto Ramos, e a dra. Zilmara Alencar, advogada da CONTRICOM.

Durante o encontro, foram tratados diversos assuntos de interesse do movimento sindical, com destaque para os projetos que estão tramitando no Congresso Nacional e que

representam ameaças aos direitos e conquistas trabalhistas.

O deputado Paulo Pereira da Silva agradeceu a recepção e aproveitou para fazer uma exposição quanto às propostas que tramitam no legislativo que interessam ao movimento sindical e aos trabalhadores de modo geral.

Foi também amplamente discutido o parecer do deputado Bebeto (PSB-BA) que trata da sustentabilidade das entidades sindical. Os presentes manifestaram preocupação quanto à possibilidade de extinção da contribuição sindical compulsória com a criação da contribuição negocial, prevista no projeto que tramita na Câmara dos Deputados.

Todos foram unânimes em defender uma ampla e unitária mobilização dos trabalhadores, através das centrais sindicais e confederações laborais, com o objetivo de não permitir retrocessos na votação do projeto de sustentação material das entidades.

Mazinho, Calixto e a dra. Zilmara também discutiram questões relativas à estrutura do



movimento sindical diante das novas realidades do mercado de trabalho e da economia. Foi abordada a questão do cooperativismo e de outras formas de outra organização econômica que estão repercutindo na organização sindical dos trabalhadores, e necessidade de lutar contra estruturas que precarizam as relações de trabalho.

Fonte: Comunicação CONTRICOM

AGENDA DO PRESIDENTE

FRANCISCO CHAGAS COSTA – MAZINHO

Participa, hoje, em Brasília, na sede da CNTC, da reunião do Fórum Sindical dos Trabalhadores (FST), que congrega as confederações nacionais de trabalhadores, para discutir diversos assuntos de interesse do movimento sindical.

BOLETIM DA CONTRICOM

Presidente da CONTRICOM

Francisco Chagas Costa – Mazinho

Secretário para Assuntos de Comunicação

Luis Carneiro Rocha

Redação e Edição

Instituto Dois Candangos (DF)